

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Maurício Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 91.315,03 (noventa e um mil, trezentos e quinze reais e três centavos) ao convênio, que será pago em parcela única, referentes às cirurgias eletivas realizadas pelo hospital, em consonância ao disposto na Deliberação CIB nº 48/2022, estando os valores abaixo discriminados:

<b>Resolução SS</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
82	10/07/2023	R\$ 4.480,96
112	23/08/2023	R\$ 21.846,12
113	29/08/2023	R\$ 26.452,98
139	17/10/2023	R\$ 38.534,97

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.

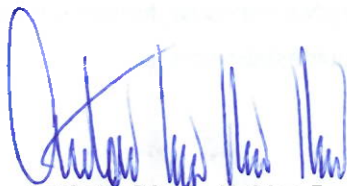
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

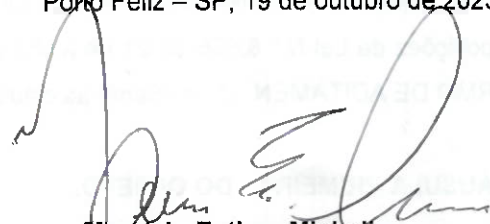
### CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 19 de outubro de 2023.



**Antônio Cássio Habice Prado**  
**Prefeito Municipal**



**Mauricio Estimo Michelin**  
**Presidente da Santa Casa**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**JUSTIFICATIVA – 3º TERMO ADITIVO**  
**PROGRAMA MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**

O objetivo do aditamento no valor de R\$ 91.315,03 destina-se ao pagamento de valores complementares de cirurgias eletivas de procedimentos prioritários, definidos na Resolução SS nº 48, de 13/05/2022, realizadas na Santa Casa de Porto Feliz.

Os valores referentes a cada mês são os abaixo discriminados:

Competência	Valor	Resolução
04/2023	R\$ 4.480,96	82, de 10/07/2023
05/2023	R\$ 11.401,59	112, de 23/08/2023
01 a 04/2023 (ajustes)	R\$ 10.444,53	112, de 23/08/2023
06/2023	R\$ 8.124,45	113, de 29/08/2023
02 a 05/2023 (ajustes)	R\$ 18.325,5	113, de 29/08/2023
07/2023	R\$ 25.516,39	139, de 17/10/2023
01 a 06/2023 (ajustes)	R\$ 13.018,58	139, de 17/10/2023



PROPOSAL FOR THE...  
... 4...

The objective of this...  
...  
... 2013...  
... 2013...

Item	Description	Quantity	Unit Price	Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...

Handwritten mark

Nº 31 - DOE - 12/07/2023 - p.28

**Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário..

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2023 e ajustes referentes as competências de dezembro/2022 a março/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência abril de 2023 e ajustes das competências de dezembro/2022 a março/2023.

Av. Nogueira e Silva - nº 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 05425-900

Telefone: (11) 3061-1000

1998

2019875-00

Resolução nº 22 de 20 de maio de 1998



Trata-se de resolução do Conselho de Administração do Estado de São Paulo, aprovada em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 1998, com o objetivo de estabelecer as regras para a concessão de empréstimos e financiamentos às empresas de economia popular, de pequeno e médio porte, inscritas no CNPJ, e que tenham sede em São Paulo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

Secretaria de Estado de Administração e Finanças

A Deliberação nº 22 de 20 de maio de 1998, do Conselho de Administração do Estado de São Paulo, aprovada em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 1998, com o objetivo de estabelecer as regras para a concessão de empréstimos e financiamentos às empresas de economia popular, de pequeno e médio porte, inscritas no CNPJ, e que tenham sede em São Paulo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

A Resolução nº 22 de 20 de maio de 1998, do Conselho de Administração do Estado de São Paulo, aprovada em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 1998, com o objetivo de estabelecer as regras para a concessão de empréstimos e financiamentos às empresas de economia popular, de pequeno e médio porte, inscritas no CNPJ, e que tenham sede em São Paulo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

A Resolução nº 22 de 20 de maio de 1998, do Conselho de Administração do Estado de São Paulo, aprovada em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 1998, com o objetivo de estabelecer as regras para a concessão de empréstimos e financiamentos às empresas de economia popular, de pequeno e médio porte, inscritas no CNPJ, e que tenham sede em São Paulo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

Resolução

Artigo 1º - A Resolução nº 22 de 20 de maio de 1998, do Conselho de Administração do Estado de São Paulo, aprovada em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 1998, com o objetivo de estabelecer as regras para a concessão de empréstimos e financiamentos às empresas de economia popular, de pequeno e médio porte, inscritas no CNPJ, e que tenham sede em São Paulo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1998

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE ABRIL/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A MARÇO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. ABR/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES SET- DEZ/22 (PROCES ABR/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-MAR/23 (PROCES ABR/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 190.959,41	R\$ 0,00	R\$ 8.248,12	R\$ 199.207,53
1	351380	DIADEMA	R\$ 13.764,61	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 15.706,53
1	351500	EMBU	R\$ 44.539,54	R\$ 0,00	R\$ 5.825,76	R\$ 50.365,30
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 36.463,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.463,69
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 1.941,92
1	351880	GUARULHOS	R\$ 171.877,99	R\$ 0,00	R\$ 18.723,08	R\$ 190.601,07
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 9.216,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.216,79
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 23.260,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.260,11
1	352940	MAUA	R\$ 26.202,59	R\$ 0,00	R\$ 62.435,38	R\$ 88.637,97
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 127.849,76	R\$ 0,00	R\$ 4.350,68	R\$ 132.200,44
1	353440	OSASCO	R\$ 50.852,60	R\$ 0,00	R\$ 63.570,52	R\$ 114.423,12
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 4.043,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.043,05
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 22.424,64	R\$ 0,00	R\$ 111.659,62	R\$ 134.084,26
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 185.985,51	R\$ 0,00	R\$ 97.635,33	R\$ 283.620,84
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 111.173,69	R\$ 0,00	R\$ 45.779,62	R\$ 156.953,31
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.615.118,93	R\$ 0,00	R\$ 372.292,77	R\$ 3.987.411,70
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 15.799,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.799,32
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 37.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.516,08
2	350650	BIRIGUI	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
2	350810	BURITAMA	R\$ 24.678,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.678,90
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.203,30
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 13.135,61	R\$ 0,00	R\$ 4.367,74	R\$ 17.503,35
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 9.308,58	R\$ 0,00	R\$ 2.602,74	R\$ 11.911,32
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.261,24	R\$ 18.261,24
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 75.600,21	R\$ 0,00	R\$ 45.496,78	R\$ 121.096,99
3	350740	BORBOREMA	R\$ 9.585,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.585,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 15.056,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.056,53
3	351930	IBATE	R\$ 18.688,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.688,83
3	351960	IBITINGA	R\$ 18.820,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.820,14
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 17.368,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.368,74
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 2.791,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.791,65
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 82.980,18	R\$ 0,00	R\$ 3.088,54	R\$ 86.068,72
3	355270	TABATINGA	R\$ 6.845,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.845,90
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 13.677,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.677,49
4	350635	BERTIOGA	R\$ 17.802,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.802,79
4	351350	CUBATAO	R\$ 10.462,27	R\$ 0,00	R\$ 3.283,91	R\$ 13.746,18
4	351870	GUARUJA	R\$ 122.772,17	R\$ 0,00	R\$ 11.946,20	R\$ 134.718,37
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 64.739,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.739,84
4	354850	SANTOS	R\$ 154.928,87	R\$ 0,00	R\$ 23.999,42	R\$ 178.928,29
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 25.429,67	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 26.400,63
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.576,74	R\$ 3.478,96	R\$ 15.013,58	R\$ 30.069,28
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.277,25	R\$ 71.277,25
5	350930	CAJOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
SUBJECT: [Illegible]

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	ACCOUNT
1/15/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
1/22/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
1/29/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
2/5/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
2/12/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
2/19/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
2/26/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
3/5/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
3/12/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
3/19/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
3/26/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
4/2/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
4/9/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
4/16/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
4/23/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
4/30/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
5/7/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
5/14/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
5/21/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
5/28/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
6/4/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
6/11/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
6/18/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
6/25/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
7/2/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
7/9/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
7/16/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
7/23/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
7/30/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
8/6/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
8/13/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
8/20/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
8/27/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
9/3/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
9/10/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
9/17/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
9/24/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
10/1/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
10/8/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
10/15/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
10/22/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
10/29/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
11/5/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
11/12/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
11/19/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
11/26/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
12/3/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
12/10/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
12/17/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
12/24/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
12/31/82	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]

Prepared by [Illegible]  
Checked by [Illegible]



10	352670	LEME	R\$ 77.155,57	R\$ 0,00	R\$ 2.216,46	R\$ 79.372,03
10	352690	LIMEIRA	R\$ 53.571,01	R\$ 0,00	R\$ 40.898,96	R\$ 94.469,97
10	353870	PIRACICABA	R\$ 31.420,30	R\$ 0,00	R\$ 13.496,23	R\$ 44.916,53
10	354390	RIO CLARO	R\$ 5.663,83	R\$ 0,00	R\$ 4.008,72	R\$ 9.672,55
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 30.299,17	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 30.937,14
11	351440	DRACENA	R\$ 13.543,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.543,08
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 6.701,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.701,10
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 12.273,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.273,46
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 6.901,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.901,76
13	350590	BATATAIS	R\$ 15.342,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.342,33
13	350940	CAJURU	R\$ 21.826,73	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90	R\$ 23.811,63
13	351860	GUARIBA	R\$ 35.485,13	R\$ 0,00	R\$ 8.729,67	R\$ 44.214,80
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 15.090,61	R\$ 1.804,32	R\$ 1.578,78	R\$ 18.473,71
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 25.467,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.467,63
13	354020	PONTAL	R\$ 34.305,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.305,46
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 88.264,98	R\$ 0,00	R\$ 18.765,79	R\$ 107.030,77
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 13.587,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,25
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 42.847,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.847,28
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 16.531,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.531,17
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 10.560,59	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 13.829,21
14	352260	ITAPIRA	R\$ 27.162,82	R\$ 0,00	R\$ 3.874,24	R\$ 31.037,06
14	353050	MOCOCA	R\$ 5.266,55	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 7.473,83
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.200,60	R\$ 0,00	R\$ 42.188,88	R\$ 69.389,48
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 18.176,98	R\$ 0,00	R\$ 51.261,68	R\$ 69.438,66
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.841,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.841,59
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 9.403,94	R\$ 0,00	R\$ 19.317,27	R\$ 28.721,21
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 15.188,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.188,59
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.492,37	R\$ 25.492,37
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 11.798,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.798,54
15	351110	CATANDUVA	R\$ 12.517,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.517,47
15	352070	INDIAPORA	R\$ 7.443,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.443,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 21.474,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.474,90
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 25.994,57	R\$ 0,00	R\$ 2.294,32	R\$ 28.288,89
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.782,07	R\$ 22.782,07
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 13.587,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,32
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 18.457,83	R\$ 0,00	R\$ 3.596,14	R\$ 22.053,97
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 353.670,59	R\$ 0,00	R\$ 93.834,88	R\$ 447.505,47
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.159,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.159,65
16	350220	ANGATUBA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
16	350270	APIAI	R\$ 17.369,22	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 19.361,90
16	350700	BOITUVA	R\$ 17.427,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.427,88
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 19.385,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.385,86
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 5.703,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.703,79
16	351970	IBIUNA	R\$ 96.531,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.531,02
16	352170	ITABERA	R\$ 13.959,18	R\$ 0,00	R\$ 10.077,56	R\$ 24.036,74
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 63.274,07	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80	R\$ 67.243,87
16	352240	ITAPEVA	R\$ 16.967,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.967,61
16	352320	ITARARE	R\$ 9.528,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.528,89
16	352390	ITU	R\$ 157.030,56	R\$ 0,00	R\$ 31.543,72	R\$ 188.574,28
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 4.480,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480,96
16	354520	SALTO	R\$ 37.852,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.852,87
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 137.028,31	R\$ 0,00	R\$ 10.471,16	R\$ 147.499,47
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 31.611,19	R\$ 0,00	R\$ 4.869,77	R\$ 36.480,96
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 31.249,27	R\$ 0,00	R\$ 19.335,82	R\$ 50.585,09

2071-10

Year	Value	Value
1960	1000	1000
1961	1000	1000
1962	1000	1000
1963	1000	1000
1964	1000	1000
1965	1000	1000
1966	1000	1000
1967	1000	1000
1968	1000	1000
1969	1000	1000
1970	1000	1000
1971	1000	1000
1972	1000	1000
1973	1000	1000
1974	1000	1000
1975	1000	1000
1976	1000	1000
1977	1000	1000
1978	1000	1000
1979	1000	1000
1980	1000	1000
1981	1000	1000
1982	1000	1000
1983	1000	1000
1984	1000	1000
1985	1000	1000
1986	1000	1000
1987	1000	1000
1988	1000	1000
1989	1000	1000
1990	1000	1000
1991	1000	1000
1992	1000	1000
1993	1000	1000
1994	1000	1000
1995	1000	1000
1996	1000	1000
1997	1000	1000
1998	1000	1000
1999	1000	1000
2000	1000	1000
2001	1000	1000
2002	1000	1000
2003	1000	1000
2004	1000	1000
2005	1000	1000
2006	1000	1000
2007	1000	1000
2008	1000	1000
2009	1000	1000
2010	1000	1000
2011	1000	1000
2012	1000	1000
2013	1000	1000
2014	1000	1000
2015	1000	1000
2016	1000	1000
2017	1000	1000
2018	1000	1000
2019	1000	1000
2020	1000	1000
2021	1000	1000
2022	1000	1000
2023	1000	1000
2024	1000	1000
2025	1000	1000
2026	1000	1000
2027	1000	1000
2028	1000	1000
2029	1000	1000
2030	1000	1000

Office of the Treasurer  
 State of Michigan  
 Department of Treasury

Handwritten signature or mark.

Nº 62 - DOE – 24/08/2023 – p.61

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência maio de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro/2022 a janeiro a abril/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência maio de 2023 e ajustes das competências de agosto a dezembro/2022 e janeiro a abril/2023.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD MAIO/2023		AJUSTES REF. AGO-DEZ/2022 (PROCES MAIO/2023)		AJUSTES REF. JAN-ABR/2023 (PROCES MAIO/2023)		TOTAL A SER PAGO (MAIO/2023 + AJUSTES AGO-DEZ 2022 E JAN-ABR 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	2	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,60
1	2059886	CLINED DIADEMA	5	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.155,20

Ata da Comissão de Planejamento e Organização do Trabalho - 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

Ata de 28 de Junho de 1964

17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	416	R\$ 161.532,35	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.794,12	420	R\$ 165.326,47
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	50	R\$ 56.993,10	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.563,86	51	R\$ 58.556,96
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	33	R\$ 28.284,59	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	33	R\$ 28.284,59
<b>TOTAL</b>			<b>3.610</b>	<b>R\$ 3.375.329,67</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>1.020</b>	<b>R\$ 905.393,71</b>	<b>4.630</b>	<b>R\$ 4.280.723,38</b>

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. MAIO/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES AGO-DEZ/22 (PROCES MAIO/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-ABR/23 (PROCES MAIO/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	Barueri	R\$ 242.128,02	R\$ 0,00	R\$ 5.533,86	R\$ 247.661,88
1	350920	Cajamar	R\$ 8.365,76	R\$ 0,00	R\$ 33.423,74	R\$ 41.789,50
1	351380	Diadema	R\$ 10.532,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.532,88
1	351500	Embu das Artes	R\$ 29.637,34	R\$ 0,00	R\$ 10.680,56	R\$ 40.317,90
1	351630	Francisco Morato	R\$ 22.522,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.522,20
1	351640	Franco da Rocha	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	Guararema	R\$ 17.834,46	R\$ 0,00	R\$ 8.870,62	R\$ 26.705,08
1	351880	Guarulhos	R\$ 169.479,86	R\$ 0,00	R\$ 6.018,88	R\$ 175.498,74
1	352220	Itapeverica da Serra	R\$ 19.749,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.749,67
1	352310	Itaquaquecetuba	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352940	Mauá	R\$ 32.155,69	R\$ 0,00	R\$ 74.865,62	R\$ 107.021,31
1	353060	Mogi das Cruzes	R\$ 192.377,26	R\$ 0,00	R\$ 14.292,06	R\$ 206.669,32
1	353440	Osasco	R\$ 68.983,28	R\$ 0,00	R\$ 83.692,95	R\$ 152.676,23
1	354330	Ribeirão Pires	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
1	354680	Santa Isabel	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 16.605,36	R\$ 17.921,97
1	354730	Santana de Parnaíba	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
1	354780	Santo André	R\$ 18.068,72	R\$ 0,00	R\$ 167.887,21	R\$ 185.955,93
1	354870	São Bernardo do Campo	R\$ 120.378,55	R\$ 0,00	R\$ 46.538,81	R\$ 166.917,36
1	354880	São Caetano do Sul	R\$ 125.028,69	R\$ 0,00	R\$ 29.265,38	R\$ 154.294,07
1	355030	São Paulo	R\$ 4.112.359,30	R\$ 0,00	R\$ 416.766,36	R\$ 4.529.125,66
1	355250	Suzano	R\$ 3.398,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.398,36
2	350420	Auriflâma	R\$ 46.439,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.439,74
2	350650	Birigui	R\$ 7.239,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.239,08
2	350810	Buritama	R\$ 17.625,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.625,24
2	351780	Guaraçai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.751,48	R\$ 7.751,48
2	351820	Guararapes	R\$ 14.808,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.808,26
2	353730	Penápolis	R\$ 1.365,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.365,77
2	353740	Pereira Barreto	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
2	355230	Sud Mennucci	R\$ 1.517,99	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 3.510,67
2	355630	Valparaíso	R\$ 16.142,34	R\$ 0,00	R\$ 4.238,45	R\$ 20.380,79
3	350320	Araraquara	R\$ 57.381,49	R\$ 0,00	R\$ 15.068,16	R\$ 72.449,65
3	350740	Borborema	R\$ 4.205,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.205,25
3	351370	Descalvado	R\$ 18.448,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.448,91
3	351930	Ibaté	R\$ 18.047,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.047,68

AGRICULTURE

AGRICULTURE. The following table shows the number of farms, and the amount of land in farms, in each of the States of the Union, in 1910. The total amount of land in farms in the United States in 1910 was 2,849,498,000 acres.

State	Farms	Land in farms (acres)
Alabama	200,000	40,000,000
Arkansas	150,000	30,000,000
California	100,000	20,000,000
Colorado	80,000	16,000,000
Connecticut	50,000	10,000,000
Delaware	30,000	6,000,000
District of Columbia	10,000	2,000,000
Florida	120,000	24,000,000
Georgia	180,000	36,000,000
Idaho	70,000	14,000,000
Illinois	250,000	50,000,000
Indiana	220,000	44,000,000
Iowa	300,000	60,000,000
Kansas	280,000	56,000,000
Kentucky	200,000	40,000,000
Louisiana	100,000	20,000,000
Maine	50,000	10,000,000
Massachusetts	40,000	8,000,000
Michigan	150,000	30,000,000
Minnesota	180,000	36,000,000
Mississippi	80,000	16,000,000
Missouri	250,000	50,000,000
Montana	60,000	12,000,000
Nebraska	100,000	20,000,000
Nevada	30,000	6,000,000
New Hampshire	40,000	8,000,000
New Jersey	50,000	10,000,000
New Mexico	40,000	8,000,000
New York	300,000	60,000,000
North Carolina	150,000	30,000,000
North Dakota	50,000	10,000,000
Ohio	200,000	40,000,000
Oklahoma	100,000	20,000,000
Oregon	70,000	14,000,000
Pennsylvania	150,000	30,000,000
Rhode Island	30,000	6,000,000
South Carolina	100,000	20,000,000
South Dakota	60,000	12,000,000
Tennessee	180,000	36,000,000
Texas	200,000	40,000,000
Utah	50,000	10,000,000
Vermont	40,000	8,000,000
Virginia	150,000	30,000,000
Washington	70,000	14,000,000
West Virginia	50,000	10,000,000
Wisconsin	200,000	40,000,000
Wyoming	40,000	8,000,000
United States	2,849,498	569,897,600

Source: U. S. Department of Agriculture, Bureau of Economic and Statistics, "Agriculture in the United States, 1910." Washington, D. C., 1912. 

15	352070	Indiaporã	R\$ 4.130,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.130,37
15	353030	Mirassol	R\$ 15.684,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.684,21
15	353350	Novo Horizonte	R\$ 24.896,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.896,67
15	353520	Palmeira d'Oeste	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
15	353900	Pirangi	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.633,69	R\$ 14.633,69
15	354560	Santa Adélia	R\$ 13.242,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.242,46
15	354660	Santa Fé do Sul	R\$ 29.391,44	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 30.243,02
15	354980	São José do Rio Preto	R\$ 414.171,43	R\$ 0,00	R\$ 50.281,04	R\$ 464.452,47
15	355260	Tabapuã	R\$ 7.868,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.868,61
16	350220	Angatuba	R\$ 4.872,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.872,08
16	350270	Apiá	R\$ 19.797,50	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 20.793,84
16	350700	Boituva	R\$ 37.970,70	R\$ 0,00	R\$ 4.588,64	R\$ 42.559,34
16	351150	Cerquillo	R\$ 7.024,03	R\$ 0,00	R\$ 27.728,93	R\$ 34.752,96
16	351160	Cesário Lange	R\$ 5.910,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.910,14
16	351970	Ibiúna	R\$ 108.369,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.369,74
16	352230	Itapetininga	R\$ 52.945,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.945,98
16	352240	Itapeva	R\$ 11.649,73	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 12.501,31
16	352390	Itu	R\$ 139.241,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.241,47
16	354060	Porto Feliz	R\$ 11.401,59	R\$ 0,00	R\$ 10.444,53	R\$ 21.846,12
16	354520	Salto	R\$ 30.392,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.392,91
16	354530	Salto de Pirapora	R\$ 141.580,75	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92	R\$ 144.914,67
16	355020	São Miguel Arcanjo	R\$ 45.595,44	R\$ 0,00	R\$ 4.179,25	R\$ 49.774,69
16	355060	São Roque	R\$ 39.973,01	R\$ 0,00	R\$ 9.639,31	R\$ 49.612,32
16	355220	Sorocaba	R\$ 127.033,76	R\$ 0,00	R\$ 22.973,06	R\$ 150.006,82
16	355400	Tatuf	R\$ 48.394,52	R\$ 0,00	R\$ 11.710,74	R\$ 60.105,26
16	355450	Tietê	R\$ 21.693,38	R\$ 0,00	R\$ 5.978,04	R\$ 27.671,42
16	355700	Votorantim	R\$ 62.796,88	R\$ 0,00	R\$ 1.666,96	R\$ 64.463,84
17	350850	Caçapava	R\$ 11.453,21	R\$ 0,00	R\$ 62.257,64	R\$ 73.710,85
17	350970	Campos do Jordão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.614,68	R\$ 8.614,68
17	351050	Caraguatatuba	R\$ 39.525,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.525,16
17	351340	Cruzeiro	R\$ 27.780,10	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 29.056,04
17	351360	Cunha	R\$ 6.187,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,19
17	351840	Guaratinguetá	R\$ 32.196,39	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 34.189,07
17	352040	Ilhabela	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.314,40	R\$ 38.314,40
17	352440	Jacareí	R\$ 80.955,84	R\$ 0,00	R\$ 4.304,56	R\$ 85.260,40
17	352720	Lorena	R\$ 4.623,33	R\$ 0,00	R\$ 2.272,28	R\$ 6.895,61
17	353800	Pindamonhangaba	R\$ 41.279,99	R\$ 0,00	R\$ 833,48	R\$ 42.113,47
17	354990	São José dos Campos	R\$ 656.100,11	R\$ 0,00	R\$ 26.976,94	R\$ 683.077,05
17	355070	São Sebastião	R\$ 14.941,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.941,44
17	355410	Taubaté	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.955,41	R\$ 12.955,41
17	355540	Ubatuba	R\$ 9.358,33	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 11.174,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.719.923,77</b>	<b>R\$ 6.144,18</b>	<b>R\$ 2.254.045,55</b>	<b>R\$ 13.980.113,50</b>

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1/1/20			
1/5/20			
1/10/20			
1/15/20			
1/20/20			
1/25/20			
1/30/20			
2/5/20			
2/10/20			
2/15/20			
2/20/20			
2/25/20			
2/28/20			
3/5/20			
3/10/20			
3/15/20			
3/20/20			
3/25/20			
3/30/20			
4/5/20			
4/10/20			
4/15/20			
4/20/20			
4/25/20			
4/30/20			
5/5/20			
5/10/20			
5/15/20			
5/20/20			
5/25/20			
5/30/20			
6/5/20			
6/10/20			
6/15/20			
6/20/20			
6/25/20			
6/30/20			
7/5/20			
7/10/20			
7/15/20			
7/20/20			
7/25/20			
7/30/20			
8/5/20			
8/10/20			
8/15/20			
8/20/20			
8/25/20			
8/30/20			
9/5/20			
9/10/20			
9/15/20			
9/20/20			
9/25/20			
9/30/20			
10/5/20			
10/10/20			
10/15/20			
10/20/20			
10/25/20			
10/30/20			
11/5/20			
11/10/20			
11/15/20			
11/20/20			
11/25/20			
11/30/20			
12/5/20			
12/10/20			
12/15/20			
12/20/20			
12/25/20			
12/30/20			

*[Handwritten signature]*



Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2023 e ajustes referentes as competências fevereiro a maio/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2023 e ajustes das competências de fevereiro a maio/2023.



**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JUNHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MÊS DE FEVEREIRO A MAIO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JUNHO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTE FEV-MAI/23 (PROCES JUN/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 7.682,68	R\$ 155.516,32	R\$ 163.199,00
1	350920	CAJAMAR	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 970,96
1	351380	DIADEMA	R\$ 0,00	R\$ 8.799,32	R\$ 8.799,32
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 4.369,32	R\$ 41.681,12	R\$ 46.050,44
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 0,00	R\$ 64.415,93	R\$ 64.415,93
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 2.912,88
1	351880	GUARULHOS	R\$ 29.395,78	R\$ 156.869,23	R\$ 186.265,01
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 0,00	R\$ 14.575,93	R\$ 14.575,93
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 0,00	R\$ 77.679,99	R\$ 77.679,99
1	352940	MAUA	R\$ 57.598,42	R\$ 29.003,96	R\$ 86.602,38
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 27.194,38	R\$ 145.384,54	R\$ 172.578,92
1	353440	OSASCO	R\$ 98.983,02	R\$ 125.819,79	R\$ 224.802,81
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 12.334,97	R\$ 12.334,97
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 25.571,82	R\$ 23.781,82	R\$ 49.353,64
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 174.127,21	R\$ 129.400,47	R\$ 303.527,68
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 30.319,97	R\$ 104.508,15	R\$ 134.828,12
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 59.080,92	R\$ 119.661,87	R\$ 178.742,79
1	355030	SAO PAULO	R\$ 532.772,11	R\$ 3.596.988,43	R\$ 4.129.760,54
1	355250	SUZANO	R\$ 0,00	R\$ 7.282,20	R\$ 7.282,20
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 35.109,60	R\$ 14.921,58	R\$ 50.031,18
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 5.487,30	R\$ 54.974,49	R\$ 60.461,79
2	350650	BIRIGUI	R\$ 1.563,86	R\$ 4.931,07	R\$ 6.494,93
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 17.327,46	R\$ 17.327,46
2	351780	GUARACAI	R\$ 1.603,46	R\$ 0,00	R\$ 1.603,46
2	351820	GUARARAPES	R\$ 2.496,06	R\$ 8.677,13	R\$ 11.173,19
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 7.986,51	R\$ 7.986,51
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 3.212,80	R\$ 7.142,39	R\$ 10.355,19
2	355630	VALPARAISO	R\$ 1.815,86	R\$ 14.833,56	R\$ 16.649,42
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 22.771,52	R\$ 80.005,09	R\$ 102.776,61
3	350740	BORBOREMA	R\$ 1.984,90	R\$ 2.823,08	R\$ 4.807,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 0,00	R\$ 21.947,92	R\$ 21.947,92
3	351930	IBATE	R\$ 0,00	R\$ 14.901,52	R\$ 14.901,52
3	351960	IBITINGA	R\$ 5.514,74	R\$ 30.323,74	R\$ 35.838,48
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 17.924,41	R\$ 17.924,41
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 3.268,62	R\$ 8.908,47	R\$ 12.177,09
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 4.536,78	R\$ 92.287,22	R\$ 96.824,00
3	355270	TABATINGA	R\$ 0,00	R\$ 6.457,64	R\$ 6.457,64

RELATÓRIO DE MONITORIA DO PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO 2010. O presente relatório apresenta os dados coletados durante o período de monitoria, bem como a análise dos resultados e as recomendações para o planejamento das ações para o ano seguinte.

Nº	Descrição da Ação	Responsável	Data de Realização	Valor em R\$	Status
1	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/03/2010	2.500,00	Concluído
2	Compra de sementes para produção de milho.	Cooperativa de Crédito	20/04/2010	1.800,00	Concluído
3	Realização de feira de produtos agrícolas.	Associação de Agricultores	10/05/2010	3.200,00	Concluído
4	Compra de equipamentos para irrigação.	Associação de Agricultores	25/06/2010	4.500,00	Pendente
5	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/07/2010	2.500,00	Concluído
6	Compra de insumos agrícolas.	Cooperativa de Crédito	20/08/2010	2.100,00	Concluído
7	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/09/2010	2.500,00	Concluído
8	Compra de sementes para produção de feijão.	Cooperativa de Crédito	20/10/2010	1.800,00	Concluído
9	Realização de feira de produtos agrícolas.	Associação de Agricultores	10/11/2010	3.200,00	Concluído
10	Compra de equipamentos para irrigação.	Associação de Agricultores	25/12/2010	4.500,00	Pendente
11	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/01/2011	2.500,00	Concluído
12	Compra de insumos agrícolas.	Cooperativa de Crédito	20/02/2011	2.100,00	Concluído
13	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/03/2011	2.500,00	Concluído
14	Compra de sementes para produção de milho.	Cooperativa de Crédito	20/04/2011	1.800,00	Concluído
15	Realização de feira de produtos agrícolas.	Associação de Agricultores	10/05/2011	3.200,00	Concluído
16	Compra de equipamentos para irrigação.	Associação de Agricultores	25/06/2011	4.500,00	Pendente
17	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/07/2011	2.500,00	Concluído
18	Compra de insumos agrícolas.	Cooperativa de Crédito	20/08/2011	2.100,00	Concluído
19	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/09/2011	2.500,00	Concluído
20	Compra de sementes para produção de feijão.	Cooperativa de Crédito	20/10/2011	1.800,00	Concluído
21	Realização de feira de produtos agrícolas.	Associação de Agricultores	10/11/2011	3.200,00	Concluído
22	Compra de equipamentos para irrigação.	Associação de Agricultores	25/12/2011	4.500,00	Pendente
23	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/01/2012	2.500,00	Concluído
24	Compra de insumos agrícolas.	Cooperativa de Crédito	20/02/2012	2.100,00	Concluído
25	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/03/2012	2.500,00	Concluído
26	Compra de sementes para produção de milho.	Cooperativa de Crédito	20/04/2012	1.800,00	Concluído
27	Realização de feira de produtos agrícolas.	Associação de Agricultores	10/05/2012	3.200,00	Concluído
28	Compra de equipamentos para irrigação.	Associação de Agricultores	25/06/2012	4.500,00	Pendente
29	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/07/2012	2.500,00	Concluído
30	Compra de insumos agrícolas.	Cooperativa de Crédito	20/08/2012	2.100,00	Concluído
31	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/09/2012	2.500,00	Concluído
32	Compra de sementes para produção de feijão.	Cooperativa de Crédito	20/10/2012	1.800,00	Concluído
33	Realização de feira de produtos agrícolas.	Associação de Agricultores	10/11/2012	3.200,00	Concluído
34	Compra de equipamentos para irrigação.	Associação de Agricultores	25/12/2012	4.500,00	Pendente
35	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/01/2013	2.500,00	Concluído
36	Compra de insumos agrícolas.	Cooperativa de Crédito	20/02/2013	2.100,00	Concluído
37	Realização de curso de capacitação para produtores rurais.	Associação de Agricultores	15/03/2013	2.500,00	Concluído
38	Compra de sementes para produção de milho.	Cooperativa de Crédito	20/04/2013	1.800,00	Concluído
39	Realização de feira de produtos agrícolas.	Associação de Agricultores	10/05/2013	3.200,00	Concluído
40	Compra de equipamentos para irrigação.	Associação de Agricultores	25/06/2013	4.500,00	Pendente

15	351110	CATANDUVA	R\$ 0,00	R\$ 6.386,65	R\$ 6.386,65
15	353030	MIRASSOL	R\$ 2.425,92	R\$ 19.990,51	R\$ 22.416,43
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 6.668,32	R\$ 23.381,63	R\$ 30.049,95
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 3.906,59	R\$ 3.906,59
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 0,00	R\$ 37.455,92	R\$ 37.455,92
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 1.992,68	R\$ 24.086,27	R\$ 26.078,95
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 55.953,76	R\$ 343.789,97	R\$ 399.743,73
16	350220	ANGATUBA	R\$ 0,00	R\$ 12.802,18	R\$ 12.802,18
16	350270	APIAI	R\$ 2.963,64	R\$ 8.237,56	R\$ 11.201,20
16	350700	BOITUVA	R\$ 847,02	R\$ 30.208,94	R\$ 31.055,96
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 7.836,30	R\$ 0,00	R\$ 7.836,30
16	351150	CERQUILHO	R\$ 1.992,68	R\$ 8.200,40	R\$ 10.193,08
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 0,00	R\$ 5.624,34	R\$ 5.624,34
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 72.589,56	R\$ 72.589,56
16	352170	ITABERA	R\$ 34.531,68	R\$ 0,00	R\$ 34.531,68
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 2.074,60	R\$ 46.343,87	R\$ 48.418,47
16	352240	ITAPEVA	R\$ 0,00	R\$ 20.526,57	R\$ 20.526,57
16	352320	ITARARE	R\$ 5.086,88	R\$ 996,34	R\$ 6.083,22
16	352390	ITU	R\$ 3.133,52	R\$ 148.798,87	R\$ 151.932,39
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 8.124,45	R\$ 18.328,53	R\$ 26.452,98
16	354520	SALTO	R\$ 0,00	R\$ 50.699,31	R\$ 50.699,31
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 14.182,24	R\$ 147.067,41	R\$ 161.249,65
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.854,67	R\$ 55.133,45	R\$ 61.988,12
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 24.259,32	R\$ 20.838,75	R\$ 45.098,07
16	355220	SOROCABA	R\$ 59.602,48	R\$ 138.945,52	R\$ 198.548,00
16	355400	TATUI	R\$ 11.507,12	R\$ 89.225,95	R\$ 100.733,07
16	355450	TIETE	R\$ 5.044,02	R\$ 17.816,00	R\$ 22.860,02
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 6.696,04	R\$ 87.452,98	R\$ 94.149,02
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 17.540,17	R\$ 2.597,79	R\$ 20.137,96
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 2.341,13	R\$ 63.651,60	R\$ 65.992,73
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 13.996,78	R\$ 31.508,27	R\$ 45.505,05
17	351360	CUNHA	R\$ 1.563,86	R\$ 7.794,28	R\$ 9.358,14
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 6.276,82	R\$ 31.695,30	R\$ 37.972,12
17	352040	ILHABELA	R\$ 70.600,82	R\$ 52.239,20	R\$ 122.840,02
17	352440	JACAREI	R\$ 11.927,70	R\$ 80.704,89	R\$ 92.632,59
17	352720	LORENA	R\$ 0,00	R\$ 19.257,42	R\$ 19.257,42
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 4.912,16	R\$ 29.679,43	R\$ 34.591,61
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 35.245,78	R\$ 602.881,20	R\$ 638.126,98
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 3.985,16	R\$ 25.720,00	R\$ 29.705,16
17	355410	TAUBATE	R\$ 21.699,32	R\$ 0,00	R\$ 21.699,32
17	355540	UBATUBA	R\$ 1.563,86	R\$ 12.412,98	R\$ 13.976,84
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.772.329,15</b>	<b>R\$ 11.193.373,31</b>	<b>R\$ 13.965.702,46</b>

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK
1/15/20	...	...	...	...
1/22/20	...	...	...	...
1/29/20	...	...	...	...
2/5/20	...	...	...	...
2/12/20	...	...	...	...
2/19/20	...	...	...	...
2/26/20	...	...	...	...
3/5/20	...	...	...	...
3/12/20	...	...	...	...
3/19/20	...	...	...	...
3/26/20	...	...	...	...
4/2/20	...	...	...	...
4/9/20	...	...	...	...
4/16/20	...	...	...	...
4/23/20	...	...	...	...
4/30/20	...	...	...	...
5/7/20	...	...	...	...
5/14/20	...	...	...	...
5/21/20	...	...	...	...
5/28/20	...	...	...	...
6/4/20	...	...	...	...
6/11/20	...	...	...	...
6/18/20	...	...	...	...
6/25/20	...	...	...	...
7/2/20	...	...	...	...
7/9/20	...	...	...	...
7/16/20	...	...	...	...
7/23/20	...	...	...	...
7/30/20	...	...	...	...
8/6/20	...	...	...	...
8/13/20	...	...	...	...
8/20/20	...	...	...	...
8/27/20	...	...	...	...
9/3/20	...	...	...	...
9/10/20	...	...	...	...
9/17/20	...	...	...	...
9/24/20	...	...	...	...
10/1/20	...	...	...	...
10/8/20	...	...	...	...
10/15/20	...	...	...	...
10/22/20	...	...	...	...
10/29/20	...	...	...	...
11/5/20	...	...	...	...
11/12/20	...	...	...	...
11/19/20	...	...	...	...
11/26/20	...	...	...	...
12/3/20	...	...	...	...
12/10/20	...	...	...	...
12/17/20	...	...	...	...
12/24/20	...	...	...	...
12/31/20	...	...	...	...

12

Nº 97 - DOE - 18/10/2023 - p.35

### Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2023 e ajustes referentes as competências de setembro a dezembro 2022 e de janeiro a junho/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência julho de 2023 e ajustes das competências de setembro a dezembro 2022 e de janeiro a junho/2023.

Publicado em 10 de Janeiro de 2023 às 14h30m - Edição 1000 - Ano 100

Resolução nº 100, de 10 de Janeiro de 2023

Artigo 1º

Estabelece o Regulamento

Resolução nº 100, de 10 de Janeiro de 2023

Trata-se de uma resolução do Conselho de Estado, que estabelece o Regulamento de Procedimentos Administrativos para o Estado de São Paulo, visando a uniformização e a eficiência dos processos administrativos.

O Secretário de Estado de Administração

Artigo 2º - O Regulamento de Procedimentos Administrativos será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e terá a seguinte estrutura:

1. - Regulamento de Procedimentos Administrativos para o Estado de São Paulo, visando a uniformização e a eficiência dos processos administrativos.

2. - Regulamento de Procedimentos Administrativos para o Estado de São Paulo, visando a uniformização e a eficiência dos processos administrativos.

Resolução

Artigo 3º - Autoriza o Secretário de Estado de Administração a emitir a Portaria de homologação do Regulamento de Procedimentos Administrativos para o Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no artigo 3º desta Resolução, que terá a seguinte vigência:



15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	117	R\$ 18.966,72	8	R\$ 902,16	125	R\$ 19.868,88
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	25	R\$ 26.236,44	7	R\$ 14.234,03	32	R\$ 40.470,47
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	21	R\$ 32.405,22	1	R\$ 1.666,96	22	R\$ 34.072,18
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	9	R\$ 10.099,00	1	R\$ 907,93	10	R\$ 11.006,93
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	21	R\$ 26.481,80	4	R\$ 6.667,84	25	R\$ 33.149,64
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	47	R\$ 35.114,99	0	R\$ 0,00	47	R\$ 35.114,99
16	2092328	CDTR SOROCABA	19	R\$ 29.212,80	0	R\$ 0,00	19	R\$ 29.212,80
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	16	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	16	R\$ 13.747,20
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	297	R\$ 552.784,74	422	R\$ 81.579,06	719	R\$ 634.363,80
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	6	R\$ 8.592,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.592,00
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	4	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.436,80
17	5869412	HOSPITAL GACC VALE DO PARAIBA	1	R\$ 1.984,90	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	407	R\$ 133.677,60	0	R\$ 0,00	407	R\$ 133.677,60
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	47	R\$ 52.765,44	0	R\$ 0,00	47	R\$ 52.765,44
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	30	R\$ 26.743,73	11	R\$ 9.931,19	41	R\$ 36.674,92
<b>TOTAL</b>			<b>3671</b>	<b>R\$ 3.225.536,24</b>	<b>856</b>	<b>R\$ 818.144,11</b>	<b>4527</b>	<b>R\$ 4.043.680,35</b>

## ANEXO II

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2022 E DE JANEIRO A JUNHO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JUNHO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES SET-DEZ/22 (PROCES JUL/23)	VALOR A SER PAGO AJUSTES FEV-MAI/23 (PROCES JUL/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 139.246,58	R\$ 0,00	R\$ 36.146,36	R\$ 175.392,94
1	350920	CAJAMAR	R\$ 12.754,46	R\$ 0,00	R\$ 8.365,76	R\$ 21.120,22
1	351380	DIADEMA	R\$ 13.023,36	R\$ 0,00	R\$ 3.883,84	R\$ 16.907,20
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 43.887,00	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 44.857,96
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 36.341,56	R\$ 0,00	R\$ 15.406,48	R\$ 51.748,04
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 11.169,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.169,60
1	351830	GUARAREMA	R\$ 8.086,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.086,10
1	351880	GUARULHOS	R\$ 156.632,86	R\$ 0,00	R\$ 20.284,62	R\$ 176.917,48
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 12.671,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.671,61
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 36.426,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.426,21
1	352940	MAUA	R\$ 29.412,55	R\$ 0,00	R\$ 43.563,82	R\$ 72.976,37
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 143.946,72	R\$ 0,00	R\$ 11.114,04	R\$ 155.060,76
1	353440	OSASCO	R\$ 91.145,46	R\$ 0,00	R\$ 33.267,56	R\$ 124.413,02
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 16.304,95	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 17.182,69

Item No.	Description	Quantity	Unit Price	Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

...

Item No.	Description	Quantity	Unit Price	Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

8

15	353030	MIRASSOL	R\$ 11.271,25	R\$ 0,00	R\$ 2.225,59	R\$ 13.496,84
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 31.903,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.903,31
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.134,82	R\$ 25.134,82
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 4.623,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.623,33
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 11.392,27	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 12.243,85
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 380.739,84	R\$ 0,00	R\$ 25.944,40	R\$ 406.684,24
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.785,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.785,33
16	350220	ANGATUBA	R\$ 9.891,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.891,76
16	350270	APIAI	R\$ 24.188,86	R\$ 0,00	R\$ 1.967,30	R\$ 26.156,16
16	350700	BOITUVA	R\$ 41.109,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.109,85
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 13.318,79	R\$ 0,00	R\$ 13.982,78	R\$ 27.301,57
16	351150	CERQUILHO	R\$ 8.888,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.888,29
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 5.904,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.904,41
16	352170	ITABERA	R\$ 33.133,60	R\$ 0,00	R\$ 105.360,54	R\$ 138.494,14
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
16	352390	ITU	R\$ 110.018,93	R\$ 0,00	R\$ 9.606,56	R\$ 119.625,49
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 25.516,39	R\$ 0,00	R\$ 13.018,58	R\$ 38.534,97
16	354520	SALTO	R\$ 53.394,53	R\$ 0,00	R\$ 2.879,40	R\$ 56.273,93
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 87.709,75	R\$ 0,00	R\$ 2.544,70	R\$ 90.254,45
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 76.924,43	R\$ 0,00	R\$ 6.504,62	R\$ 83.429,05
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 40.441,09	R\$ 0,00	R\$ 24.216,92	R\$ 64.658,01
16	355220	SOROCABA	R\$ 77.038,00	R\$ 0,00	R\$ 22.997,96	R\$ 100.035,96
16	355400	TATUI	R\$ 28.014,45	R\$ 0,00	R\$ 10.369,26	R\$ 38.383,71
16	355450	TIETE	R\$ 8.361,90	R\$ 0,00	R\$ 8.864,66	R\$ 17.226,56
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 104.164,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.164,85
17	350850	CACAPAVA	R\$ 9.329,79	R\$ 0,00	R\$ 58.209,43	R\$ 67.539,22
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 5.540,90	R\$ 0,00	R\$ 6.562,07	R\$ 12.102,97
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 122.141,08	R\$ 0,00	R\$ 907,93	R\$ 123.049,01
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 34.630,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.630,96
17	351360	CUNHA	R\$ 15.424,21	R\$ 0,00	R\$ 8.000,39	R\$ 23.424,60
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 24.506,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.506,85
17	352440	JACAREI	R\$ 82.265,51	R\$ 0,00	R\$ 4.192,18	R\$ 86.457,69
17	352720	LORENA	R\$ 19.303,55	R\$ 0,00	R\$ 5.321,39	R\$ 24.624,94
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 36.162,65	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 37.158,99
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 654.346,13	R\$ 0,00	R\$ 38.786,42	R\$ 693.132,55
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 30.884,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.884,94
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.605,56	R\$ 26.605,56
17	355540	UBATUBA	R\$ 4.311,92	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 6.127,78
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.469.738,24</b>	<b>R\$ 132.803,07</b>	<b>R\$ 2.501.151,64</b>	<b>R\$ 13.103.692,95</b>

Item No.	Description	Quantity	Unit	Rate	Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Extrato de Convênio

**3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**

**Conveniente:** Prefeitura do Município de Porto Feliz.

**Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022.

**Valor:** R\$ 91.315,03 (Noventa e um mil, trezentos e quinze reais e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** Especifica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 19/10/2023.





